

# Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS  
CASSILÂNDIA - MS

ÉDIO AMIN  
Oficial

FICHA N.º 1/2.399

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.399

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, com área superficial de QUATROCENTOS (400) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Norte, para a rua Isaias Teixeira Borges (antes sem de nomeação), por quarenta (40) ditos da frente aos fundos, ao Sul, onde confronta com Celestino José Gomes, limitando-se pelos lados, ao Nascente, com Lázara de Araujo, e, ao Poente, com Vicente Freitas Ribeiro e João Ferreira Machado.- REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 868, fls. 29 do livro 3-B deste Ofício.-

PROPRIETÁRIOS:- Celestino José Gomes e sua mulher Luiza Silva Camargo, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, ele lavrador e portador do RG nº 464-Três Lagoas, ela lides domésticas e título eleitoral nº 4.460 desta 28a. Zona, inscritos em conjunto no CPF sob nº 005 387 361/00.-

Cassilândia, 14 de fevereiro de 1979.-

*[Assinatura]* Escrevente.-

R. 1/2.399

TRANSMITENTES:- Celestino José Gomes e sua mulher Luiza Silva Camargo, acima qualificados.- ADQUIRENTE:- LEILA SIMARA DA SILVA, brasileira, menor impúbere, escolar, filha de José Felix da Silva e Ana Tereza de Araujo, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF por dependência sob nº 204 100 421/53.- TÍTULO:- Permuta.- FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública lavrada nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em 13 de fevereiro de 1979, livro 37, fls. 69.- VALOR CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).- CONDIÇÕES:- Responder pela evicção.-

Cassilândia, 14 de fevereiro de 1979.-

*[Assinatura]* Escrevente.-

AV. 2/2.399

CASAMENTO - Conforme requerimento datado de 18 de maio de 1987, instruído com Certidão de Casamento (xerox), extraída do termo nº 1.409, fls. 138 do Livro B-06, do Cartório de Registro Civil local, expedientes esses que ficam arquivados sob nº 2.781, na pasta própria, deste Cartório, faz-se a presente averbação para ficar constando que a proprietária Leila Simara da Silva, casou-se sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Jamil Sebastião de Souza, passando a assinar-se "LEILA SIMARA SILVA DE SOUZA". Emolumentos:- Cz\$-60,00. Tabela V. Cz\$-53,20. SOMA:- Cz\$-113,20. Recibo nº 4481. Dou fê.-

Cassilândia, 18 de maio de 1987.-

*[Assinatura]* Aux Judiciário

AV. 3/2.399

DISTÂNCIA DE ESQUINA E CADASTRO - Da escritura referida no registro se ginte, consta que o imóvel acha-se distante 40,00 metros da Rua Domingos de Souza França (esquina mais próxima) e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.4.024.0050.001. Desta:- Cz\$-60,00. Tabela V. Cz\$-Nihil.- SOMA:- Cz\$-60,00. Rec. nº 4487. Dou fê.- Em 19/maio/1987.-

*[Assinatura]* Aux Judiciário.

CONTINUA NO VERSO

# Cartório do 1.º Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS

CASSILÂNDIA - MS

ÉDIO AMIN  
Oficial

FICHA N.º 1/2.399

LIVRO N.º 2  
REGISTRO GERAL

R. 4/2.399 - VENDA - Pela escritura de venda e compra lavrada pelo -  
1º Tabelião desta Comarca, em 18 de maio de  
1987, Livro 095, fls. 031, os proprietários Jamil Sebastião de Souza, porta -  
dor do Certificado de Dispensa de Incorporação RA nº 30028201269-3, comercia -  
rio e sua mulher dona Leila Simara Silva de Souza, do lar, brasileiros, casa  
dos sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, -  
residentes à rua Joaquim Balduino, 550, nesta cidade, inscritos em conjunto -  
no CPF sob nº 338.518.751/68, ela filha de José Félix da Silva e de Ana Tere -  
za de Araújo, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de  
Cz\$-8.000,00 (Oito mil cruzados), a ORCENY REZENDE TIAGO, RG. 637.631-GO.  
e CIC 215.754.521/20, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Amin  
José, 330, nesta cidade. Desta:- Cz\$-60,00. Tabela V. Cz\$-Nihil. SOMA:- Cz\$ -  
60,00. Rec. nº 4487. Dou fê.-

Cassilândia, 19 de maio de 1987.-

*Neive Eirene Santos* Aux. Judiciário.-

AV. 5/2.399 - CONSTRUÇÃO - Conforme requerimento datado de 03 de feve  
reiro de 2000, instruído com certidão expe  
dida pela Prefeitura Municipal local, em 12 de janeiro de 2000, expedientes  
esses que ficam arquivados sob Nº 8.024, em dossiê próprio, faz-se a presen  
te averbação para ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi  
construído um prédio residencial, em alvenaria, com 222,00 m2. de área cons  
truída, que recebeu o Nº 457 da Rua Isaias Teixeira Borges. Foi exibida Cer  
tidão Negativa de Débito - CND - Nº 000872000-06601006, expedida pelo INSS -  
local, em 03.02.2000, ficando arquivada sob Nº 943, na pasta própria, deste  
Serviço Registral. Emolumentos:- R\$-15,91. Tabela J. R\$-6,12. Rec. 11396. -  
Dou fê.-

Cassilândia, 03 de fevereiro de 2000.-

*Neive Eirene Santos* Escrevente.-

AV. 6/2.399 - CASAMENTO - Conforme requerimento datado de 19 de março de  
2000, instruído com certidão de casamento (xe  
rox), extraída do termo nº 1.936, fls. 185vº, do Livro B-07, do Serviço de -  
Registro Civil desta cidade, expedientes esses que ficam arquivados sob nº  
8.058, em dossiê próprio, faz-se a presente averbação para ficar constando -  
que o proprietário Orceny Rezende Tiago, casou-se sob o regime da comunhão -  
parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Vera Lúcia Queiroz Silva,  
a qual passou a assinar-se "VERA LÚCIA QUEIROZ SILVA RESENDE".- Emolumentos  
R\$-15,91. Tabela J. R\$-6,12. Recibo nº 12278. Dou fê.-

Cassilândia, 19 de Março de 2000.-

*Estevão Manoel de Aguiar* Escrevente.-

R. 7/2.399 - VENDA - Pelo instrumento particular de venda e compra  
com financiamento pacto adjeto de hipoteca e  
outras avenças, com força de escritura pública, datado de 05 de abril de 2000  
e que fica arquivado sob Nº 210, na pasta própria, deste Serviço Registral, -  
os proprietários, Orceny Rezende Tiago, RG. 637.631-SSP/GO e CIC 215.754.521/  
20, representante comercial e sua mulher Vera Lúcia Queiroz Silva Resende, -  
RG. 000.713.732-SSP/MS e CIC 448.036.721-72, do lar, ambos brasileiros, casa  
dos sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, -

CONTINUA NA FICHA N.º -02-

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula

- 2.399 -

Ficha

-02-

Bel: Édio Amin  
Oficial

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

residentes e domiciliados na Rua Domingos de Souza França, 879, nesta cidade, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) a **GIOVANNI CARLOS DE OLIVEIRA**, RG. 000.151.737-SSP/MS e CIC 391.322.771-72, farma - ceutico bioquímico e sua mulher **VILMA BEATRIZ TEIXEIRA CROCO DE OLIVEIRA**, RG. 17.283.808-SSP/SP e CIC 106.027.848-08, psicóloga, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Isaias Teixeira Borges, 457, nesta cidade. O ITBI foi pago pelo DAM Nº 23707, na Prefeitura Municipal local, em 13.04.2000, no valor de R\$-602,50, ficando uma via arquivada sob Nº 775, na pasta própria. Emolumentos:- R\$-367,50. Tabela J. R\$-6,12. Rec. 11713. - Dou fé.-

Cassilândia, 14 de abril de 2000.-

*Neire Elene Barbosa* Escrevente.-

**R. 8/2.399 - HIPOTECA -** Do instrumento particular referido no registro anterior (R. 7), consta que os proprietários, **Giovanni Carlos de Oliveira** e sua mulher **Vilma Beatriz Teixeira Croco de Oliveira**, retro qualificados, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, à favor do **BANCO ABN AMRO S/A.**, com sede na Avenida Paulista, 1.374, 3º Andar, em São Paulo, São Paulo, inscrito no CNPJ sob Nº 33.066.408/0001-15, para garantia da dívida no valor de R\$-26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), pagáveis em 180 meses, com Sistema de Amortização - Tabela Price. Taxa de Juros: Mensal - 0,9489% ao mês. Anual: Nominal - 11,3865% a.a. - Efetiva - 12,0000% a.a., vencendo-se a primeira prestação e demais acessórios, no valor total de R\$-307,66 (trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos), em **05 de maio de 2000**, tudo sob as demais cláusulas e condições constantes no instrumento ora registrado. Dou fé.-

Cancelado:-  
AV. 9/2.399

Cassilândia, 14 de abril de 2000.-

*Neire Elene Barbosa* Escrevente.-

**AV. 9/2.399 - CANCELAMENTO - Protocolo 79.643, de 12/07/2013**

Conforme requerimento datado de 08 de agosto de 2011, instruído com Termo de Quitação nº 44648, firmado pelo credor, datado de 08 de agosto de 2011, faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO do registro nº R. 8/2.399**, em face da liquidação total da dívida. Emolumentos: R\$-34,00. Funjecc. 10%: R\$-3,40. Funjecc. 3%: R\$-1,02. Selo Digital nº AFK 69933-848. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 12 de julho de 2013.-

*Neire Elene Barbosa* Substituta.-

**R. 10/2.399 - VENDA - Protocolo 80.316, de 22/10/2013.**

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, Financiamento com garantia de Alienação Fiduciária Nº 073091230000164), com força de escritura pública, emitido na cidade de São Paulo-SP., em 30 de setembro de 2013, ficando uma via arquivada sob Nº 967, na pasta própria, os proprietários, **Giovanni Carlos de Oliveira**, RG. 151.737-SSP/MS e CPF 391.322.771-72, bioquímico e sua mulher **Vilma Beatriz Teixeira Croco de Oliveira**, RG. 17.283.808-SSP/SP e CPF 106.027.848-08, psicóloga, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Folismo Fachim, 728, Bairro Residencial Terra Verde, na cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a **CARLOS DOMINGOS CARDOSO**, RG. 249.799-SSP/MS e CPF 204.087.651-00, empresário e sua mulher **ALTAIR FLORINDA CRUVINEL CARDOSO**, RG. 186.952-SSP/MS e CPF 357.304.471-91,

CONTINUA NO VERSO

Matrícula  
= 2.399 =

Ficha  
= 02 = Verso

professora, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (pacto antenupcial registrado sob nº R. 3.691, no RA 3 do CRI desta comarca), residentes e domiciliados na Rua Isaias Teixeira Borges, 457, centro, nesta cidade. O ITBI foi pago através do DAM Nº 927897, expedido pela Prefeitura Municipal, em 21/10/2013, no valor de R\$-2.600,00, calculado sobre a avaliação variável de R\$-250.000,00. Emitida a DOI. Emolumentos:- R\$-1.804,50. Funjecc: 10% - R\$-180,45. Funjecc: 3% - R\$-54,13. Selo digital: AGA 01610-036. Rec. 50692. Dou fé.-

Cassilândia, 22 de outubro de 2013.-

*Neive Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**R. 11/2.399 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 80.316, de 22/10/2013.**

Do instrumento particular referido no registro anterior (R. 10), consta que os proprietários, **Carlos Domingos Cardoso** e sua mulher **Altair Florinda Cruvinel Cardoso** (qualificados no R. 10), na qualidade de **devedores/fiduciantes** do valor de R\$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, na cidade de São Paulo - São Paulo, em garantia do financiamento desse mesmo valor (160.000,00), pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, a ser pago em 288 meses, com taxas de juros: a)- 9,60% a.a. (efetiva); b)- 9,20% a.a. (nominal); c)- 0,76% a.m. (efetiva); d)- c)- 0,76% a.m. (nominal), **vencendo-se a primeira prestação e acessórios**, no valor total de R\$-2.135,16 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), em **30 de outubro de 2013** e as demais em igual dia dos meses subsequentes. **Consta do contrato:** a)- que, o prazo de carência para expedição da intimação, é de trinta (30) dias, contados da data do vencimento do encargo não pago; b)- que, para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-250.000,00, tudo sob as demais cláusulas e condições constantes do instrumento ora registrado. Emolumentos:- R\$-789,50. Funjecc: 10% - R\$-78,95. Funjecc: 3% - R\$-23,68. Funadep: R\$-17,92. Selo digital: AGA 01611-490. Rec. 50692. Dou fé.-

Cancelado: AV. 14

Cassilândia, 22 de outubro de 2013.-

*Neive Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 12/2.399 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 89.736, de 05/11/2018.-**

Nos termos do requerimento datado de 02 de outubro de 2018, instruído com prova das intimações dos devedores/fiduciantes, **Carlos Domingos Cardoso** e **Altair Florinda Cruvinel Cardoso**, com a certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.035 e 2.041, em São Paulo, Capital. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 3361183, no valor de R\$-6.741,83, calculado sobre a avaliação de R\$-337.091,58. Emolumentos: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep: 6% - R\$-2,64. Funde-PGE: 4% - R\$-1,76. Feadmp/MS: 10% - R\$-4,40. Selo: R\$-1,50. Total: R\$-58,70. Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AAX 01125-204-NOR. Rec. 78360. Dou fé.-

Cassilândia, 05 de novembro de 2018.-

*Neive Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

CONTINUA NA FICHA Nº -03-

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**CASSILÂNDIA - MS**

Matrícula  
= 2.399=

Ficha  
=03=

Bel. **Édio Amin**  
Oficial

  
**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

**AV. 13/2.399 - 1º e 2º LEILÕES - Protocolo 90.018, de 27/12/2018.**

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 12 de dezembro de 2018, instruído dos autos negativos de arrematação em primeiro e segundo público leilão, realizados respectivamente em 29 de novembro de 2018 e 11 de dezembro de 2018, firmados pela leiloeira oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão (Jucesp nº 836) e demais documentos que o acompanha, faz-se a presente averbação para constar que foi cumprida a exigência contida no artigo 27 da Lei 9.514/97, tendo sido realizados os 1º e 2º leilões sem que tenha havido licitantes. Emolumentos:- Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. Selo: R\$-1,50. **Total:- R\$-58,70.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: ABE 48815-550-NOR. Rec. 79027. Dou fé.-

Cassilândia, 04 de janeiro de 2019.-

*Meire Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**AV. 14/2.399 - EXTINÇÃO DA DÍVIDA - Protocolo 90.018, de 27/12/2018.**

Nos termos do requerimento firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., datado de 12 de dezembro de 2018, acompanhado do Termo de Quitação datado de 12 de dezembro de 2018, faz-se a presente averbação para constar que o credor fiduciário, Banco Santander Brasil S.A., deu quitação da dívida aos devedores fiduciários, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei 9.514/97. Emolumentos:- Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep. 6%: R\$-2,64. Funde-PGE. 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS. 10%: R\$-4,40. Selo: R\$-1,50. **Total:- R\$-58,70.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: ABE 48816-904-NOR. Rec. 79027. Dou fé.-

Cassilândia, 04 de janeiro de 2019.-

*Meire Cilene Barbosa* 2ª Substituta.-

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19 § 1º da lei 6.015/73 (Registros públicos)

Cassilândia, data e hora constante do rodapé.

*Meire Cilene Barbosa*  
MEIRE CILENE BARBOSA - SUBSTITUTA

1º CARTÓRIO DE NOTAS E ANEXOS  
*Meire Cilene Barbosa*  
2ª Substituta  
CASSILÂNDIA - Mato Grosso do Sul

CONTINUA NO VERSO

Emolumentos: R\$ 29,00  
Lei n.3003.: R\$ 2,90  
Funadep 6%.: R\$ 1,74  
Fundepge 4%: R\$ 1,16  
Feadmp.....: R\$ 2,90  
Selo.....: R\$ 1,50  
Total.....: R\$ 39,20  
Funjecc 5%: R\$ 1,45

**Certidão expedida às 10:17:28 horas do dia 04/01/2019.**

Selo ABE-48818-613-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site [www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa](http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisa)

Código de controle de certidão :



00239904012019

Pag.: 005/005

